



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

Santos, 24 de abril de 2025.

Ofício nº. 029/ 2025 – CMAS NOTA DE REPÚDIO

Prezado Secretário,

Este Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) vem expressar o mais profundo repúdio à conduta da Secretaria de Desenvolvimento Social de Santos, responsável pelo desenvolvimento da Política Pública, diante do evidente sucateamento da Política Pública de Assistência Social em nosso município.

Em anexo, enviamos documentos que manifestam as dificuldades aos quais os trabalhadores e usuários estão submetidos. Além dos documentos impressos, é de conhecimento de todos as constantes reclamações dos trabalhadores e usuários nos canais de comunicação (jornais/redes sociais), as manifestações nas reuniões/assembleias, bem como nas visitas de fiscalização.

É inadmissível que, em um cenário de agravamento das desigualdades sociais, a gestão pública abandone seu compromisso com a proteção social e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O desmonte de equipamentos, a redução de equipes técnicas, a precarização dos serviços e a ausência de diálogo com trabalhadores e usuários são práticas que ferem diretamente os direitos da população em situação de vulnerabilidade.

A política de assistência social não é favor. É direito! O que se observa atualmente é um retrocesso inadmissível, que compromete a dignidade de milhares de famílias e profissionais que atuam na linha de frente do atendimento social.

Exigimos o imediato reestabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos serviços socioassistenciais, a valorização dos profissionais da área, o respeito às normativas do SUAS e a responsabilização por quaisquer atos de negligência administrativa.

Não nos calaremos diante da omissão e da inadequada gestão. Lutaremos pela reconstrução de uma política pública de assistência social digna, justa e acessível a todos e todas.

Conselho Municipal de Assistência Social

Ilmo. Sr.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

Secretário de Desenvolvimento Social